



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos

Poder Legislativo

Página 1 de 1

INDICAÇÃO N.º 163/2024

AUTOR: FERNANDA EMERENCIANO DOS SANTOS

EMENTA: Estabelecer parcerias com instituições de saúde para o tratamento, prevenção e diagnóstico do câncer de mama.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Competente, seja estudada a viabilidade de aderir parcerias com instituições de saúde para fortalecer as ações de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama, especialmente durante o mês do Outubro Rosa.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa estabelecer parcerias com instituições de saúde para intensificar as ações de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama, uma das doenças que mais afeta a população feminina. Segundo dados do Instituto Nacional de Câncer (INCA), a detecção precoce aumenta significativamente as chances de cura, podendo superar 90%.

Essas parcerias garantirão que mulheres de todas as classes sociais tenham acesso a exames vitais, muitas vezes inacessíveis às mais vulneráveis. Além disso, permitirão a promoção de campanhas educativas sobre a importância do autoexame e do acompanhamento regular da saúde da mama.

Com essas ações, contribuimos para a saúde das mulheres em nosso município, oferecendo suporte e cuidado integral, além de cumprir o papel de conscientização em saúde pública.

Agradeço aos nobres pares por aprovarem esta indicação, e acredito que a mesma será prontamente atendida.

Sem mais para o momento!

Porto Real, 16 de outubro de 2024

FERNANDA EMERENCIANO DOS SANTOS

Autora

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 16 DE OUTUBRO DE 2024

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000

Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310031003700350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

